



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61).2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 1455/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.003410/2014-99

Brasília, 08 de agosto de 2014.

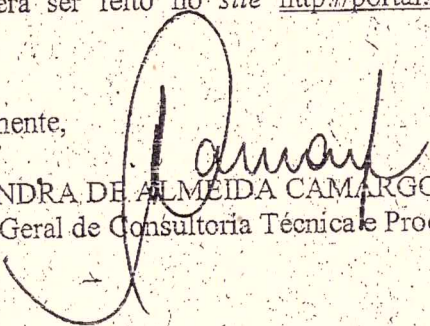
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para inspeção dos parafusos de fixação do coxim lateral esquerdo do conjunto motor/transmissão e eventual substituição dos parafusos e da transmissão manual dos veículos Chevrolet Cobalt e Spin, modelos 2015, fabricados entre 06/06/2014 até 01/07/2014.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada “possibilidade de utilização de parafusos de cumprimento fora da especificação do projeto, o que pode ocasionar a perda de sustentação do conjunto motor/transmissão” podendo ocasionar o “desencaixe do eixo de tração do veículo e acarretando a perda repentina de tração, com riscos de acidentes e lesões graves aos ocupantes do veículo e a terceiros”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 146 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacón/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.003410/2014-99

Brasília, 08 de agosto de 2014.

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para inspeção dos parafusos de fixação do coxim lateral esquerdo do conjunto motor/transmissão e eventual substituição dos parafusos e da transmissão manual dos veículos Chevrolet Cobalt e Spin, modelos 2015, fabricados entre 06/06/2014 até 01/07/2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

- O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para inspeção e eventual substituição dos parafusos de fixação do coxim lateral esquerdo do conjunto motor/transmissão e eventual substituição da transmissão manual dos veículos acima descritos.
- Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 08 de agosto de 2014, abrange 2.324 (dois mil, trezentos e vinte e quatro) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos FB105045 e FB121919, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

Cobalt	
AC	7
AL	10
AM	35
AP	4
BA	75
CE	36
DF	16
ES	54
GO	52
MA	19



MG	53
MS	9
MT	56
PA	77
PB	22
PE	30
PI	43
PR	139
RJ	166
RN	25
RO	12
RR	1
RS	90
SC	47
SE	15
SP	449
TO	7
Em trânsito	11
Total	1.560

Spin	
AC	0
AL	3
AM	3
AP	0
BA	25
CE	10
DF	2
ES	2
GO	1
MA	3
MG	27
MS	2
MT	1
PA	4
PB	6
PE	93
PI	5
PR	23
RJ	129
RN	16
RO	0
RR	0
RS	119
SC	24



SE	3
SP	261
TO	0
Em trânsito	2
Total	764

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que foi constatada *“possibilidade de utilização de parafusos de comprimento fora da especificação do projeto, o que pode ocasionar a perda de sustentação do conjunto motor/transmissão e o seu deslocamento da posição original.”*

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que há possibilidade de *“desencaixe do eixo de tração do veículo e acarretando a perda repentina de tração, com riscos de acidentes e lesões graves dos ocupantes do veículo e a terceiros”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“No dia 01 de julho de 2014, a General Motors do Brasil foi informada por uma de suas transportadoras sobre a perda de tração ocorrida durante o processo de carregamento de um determinado veículo Cobalt na carreta de transporte. Após um primeiro estudo, constatou-se o deslocamento do conjunto motor/transmissão daquele veículo. Como consequência, foi iniciado um processo de investigação tendo sido verificada que a causa raiz do incidente estava relacionada à utilização de 3 parafusos incorretos na ancoragem do coxim lateral esquerdo do conjunto motor/transmissão. Esses parafusos apresentavam comprimento de 5mm inferior ao valor estabelecido pelo projeto, o que comprometeu a perfeita fixação do conjunto na carroceria daquele veículo.”*

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, e os custos da realização da Campanha.

7. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

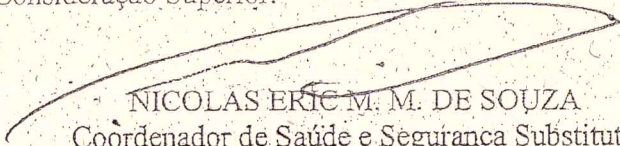
8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de que cópia do presente recall foi devidamente encaminhada à Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

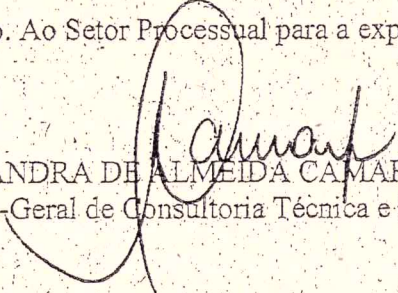


10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior.


NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA
Coordenador de Saúde e Segurança Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos